



LEI Nº 486/2006

DE 14 DE JUNHO DE 2006.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente crédito Adicional Especial no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para cobertura de despesas não previstas, obedecendo as seguintes classificações funcionais programáticas:

0801	- SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.452.0151.1047	- CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	
4490.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00

1101	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0084.1048	- CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4490.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei, correrão à conta das disponibilidades citadas no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2006.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Luzinea Said Cometti
LUZINEA SAID COMETTI

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

ED'CARLOS PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PUBLICADO NESTA DATA 14/06/2006
CONFORME ART. 82 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL